



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de São José das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 12

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 22 | 03 | 93 até a data de 26 | 03 | 93.


Responsável

Concede aumento salarial aos funcionários públicos municipais.

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 79, Itme IV da Lei Orgânica Vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

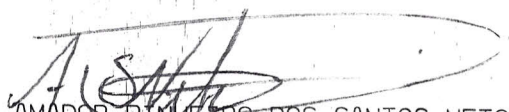
Art. 1º - Concede aumento de 50%(cinquenta por cento) aos funcionários públicos municipais.

Art. 2º - O referido aumento incidirá sob a folha de pagamento do mês de março de 1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, em 22 de março de 1993.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
Prefeito Municipal